



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.565 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

Regulamenta a Ouvidoria deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 046/2013 e nos termos do processo administrativo nº 09386/2013,

**DECRETA**

**Art. 1º** - A Ouvidoria deste Município, instituída pela Lei Complementar nº 046/2013, poderá acolher e formalizar denúncias, sugestões, reclamações, elogios e críticas a respeito dos serviços prestados pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - As denúncias, sugestões, reclamações, elogios e críticas, deverão ser dirigidas diretamente à Ouvidoria através de carta, email e pessoalmente através do formulário constante no anexo I.

**Art. 3º** - Recebida a denúncia, sugestão, reclamação, elogio e crítica, a Ouvidoria, encaminhará ao titular do órgão responsável apontado em até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento, para esclarecimentos do assunto.

**Art. 4º** - O titular do órgão responsável pelo serviço, objeto de denúncia, sugestão, reclamação, elogio e crítica, determinará à unidade ou funcionário responsável a solução do problema apresentado ou, se for o caso, a prestação de esclarecimento a respeito dos fatos constantes da reclamação, de forma conclusiva, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento.

**Parágrafo Único** – Poderá ser solicitado dilação de prazo previsto no caput deste artigo por mais 15 (quinze) dias

**Art. 5º** - Semestralmente a Ouvidoria fará estatísticas das denúncias, sugestões, reclamações, elogios e críticas, por área de assunto, e encaminhará ao Prefeito Municipal para ciência e deliberações.

**Art. 6º** - As denúncias, sugestões, reclamações, elogios e críticas deverão conter a identificação do autor, que ficará sob sigilo na ouvidoria.

**Art. 7º** - Os serviços da Ouvidoria, na forma prevista neste Regulamento, estarão disponibilizados aos associados a partir da publicação deste Decreto, através dos seguintes meios de comunicação:

**Email:** ouvidoria@sjvriopreto.rj.gov.br

**Correspondência:** A/C.: Secretaria Municipal de Controle Interno – Ouvidoria

Rua: Cel. Francisco Limongi, 353, Centro / São José do Vale do Rio Preto/RJ

CEP.: 25780.000



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**Presencialmente:** Junto ao balcão de protocolo deste Poder, situado a Rua: Cel. Francisco Limongi, 353, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ - CEP.: 25780.000.

**Telefone:** 24- 2224.7949 (de segunda a sexta-feira, das 9h30m às 16h30m)

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de setembro de 2015.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Vanderlei Pereira da Silva**

Secretário Municipal Controle Interno



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**Anexo I**

( ) Denúncia ( ) Sugestão ( ) Reclamação ( ) Elogio ( ) Crítica

**Nome Completo (Opcional):** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_

**C.P.F. nº** \_\_\_\_\_ **Identidade nº** \_\_\_\_\_

**Departamento:**

- ( ) Gabinete do Prefeito
- ( ) Procuradoria Geral do Município
- ( ) Secretaria Municipal de Controle Interno
- ( ) Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública
- ( ) Secretaria Municipal de Administração
- ( ) Secretaria Municipal de Fazenda
- ( ) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia
- ( ) Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes
- ( ) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- ( ) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
- ( ) Secretaria Municipal de Saúde
- ( ) Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação
- ( ) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico
- ( ) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
- ( ) Conselho Tutelar de São José do Vale do Rio Preto
- ( ) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- ( ) Fundo Municipal de Cultura
- ( ) Fundo Municipal de Saúde
- ( ) Fundo Municipal Habitação e Regularização Fundiária
- ( ) Fundo Municipal de Meio Ambiente
- ( ) Fundo Municipal de Assistência Social
- ( ) Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Mensagem:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura/rubrica (Opcional)**